



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
CONTROLE INTERNO



PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DER/PR 2019



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
1.1	OBJETIVOS	4
1.2	VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO	4
2	METODOLOGIA	5
3	COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	5
3.1	REESTRUTURAÇÃO DA ÁREA.....	6
4	CRONOGRAMA	6
5	PRIORIDADE DE AÇÃO	8
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	8



1 INTRODUÇÃO

O Controle Interno é praticado em cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988 que trata em seus Artigos 70 e 74 da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, bem como da sua finalidade:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Também obedece às determinações constantes na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Complementar nº 113/05 e Lei 19.857/19, que estabelecem sobre a obrigatoriedade da instauração dos controles internos com a finalidade de auxiliar os controles externos e os gestores da instituição nos processos de trabalho, assegurando o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade.

Atendendo a Instrução Normativa nº 004/2018 – CGE, apresentamos o Plano de Controle Interno, que permeará as atividades a serem desenvolvidas no âmbito da auditoria e ouvidoria no ano de 2019. Destaca-se, que o mesmo poderá sofrer alterações no decorrer do exercício conforme o surgimento de imprevistos, que serão devidamente documentados.



1.1 OBJETIVOS

O Controle Interno tem a missão de acompanhar os métodos, procedimentos e rotinas da administração, apontando em caráter sugestivo, preventivo e corretivo as ações a serem realizadas para a condução ordenada dos negócios da entidade. Ressalta-se que cabe ao gestor da área aceitar ou não as recomendações, estando sob sua responsabilidade monitorar e controlar os processos de trabalho, bem como manter controles eficazes na mitigação de riscos, que garantam a conformidade com leis, normas e objetivos da organização.

Sendo assim, o intuito do presente Plano Anual é apresentar o cronograma das prioridades e metas a serem alcançadas pela Unidade de Controle Interno no exercício de 2019.

1.2 VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

As ações apresentadas no plano de trabalho terão início em junho/2019 e transcorrerão até o final do exercício financeiro do mesmo ano.

Justifica-se a duração reduzida deste plano, tendo em vista que o DER/PR não possuía a estrutura da Unidade de Controle Interno, o departamento dispunha de uma agente de controle com acúmulo de função; e quanto ao setor de Auditoria Interna, compreendia 04 servidores, sendo 03 em licença (que posteriormente solicitaram aposentadoria), e o auditor chefe que solicitou exoneração do cargo. Por consequência, o plano anual de controle interno não foi elaborado, bem como os serviços de auditoria interna foram paralisados por falta de auditores e funcionários.

Em 2019 ocorreram mudanças nas diretorias do Departamento e também iniciou-se a constituição da UCI, tendo sido nomeadas em julho as novas servidoras para o Controle Interno, Auditoria e Ouvidoria. Destaca-se que pelo fato de o tempo ser exíguo até o fim do exercício financeiro, e que a equipe da UCI conta exclusivamente com 3 servidores e 2 estagiários, não será possível realizar a auditoria das áreas e testes de conformidade pretendidos, o que será planejado para o exercício de 2020.



2 METODOLOGIA

Devido à troca da equipe, foi necessário realizar uma pesquisa a respeito do ambiente de controle do DER para entender as responsabilidades, deficiências e necessidades de cada área, com o intuito de orientar a construção deste plano de trabalho.

Para tal, a auditoria elaborou um questionário em junho/2019, considerando a lógica da execução da Lei Orçamentária Anual – LOA e da movimentação patrimonial. Foram selecionados 25 processos de trabalho e para cada um foram desenvolvidas 7 perguntas com base na técnica 5W2H:

5W2H					
ONDE?	O QUE?	COMO?	POR QUE?	POR QUEM?	QUANDO?
Setor que elabora a atividade.	Etapas para a elaboração.	Procedimentos utilizados em cada etapa da elaboração.	Normas internas e externas que regulam a atividade.	Nome e função do responsável.	Período de realização da atividade e prazos.

Por fim, foi realizada a análise dos resultados de acordo com as abordagens expostas pelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) I – Controle Interno – Estrutura Integrada e pela Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE/PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), que evidenciou a fragilidade do ambiente de controle e irá respaldar os trabalhos da auditoria no ano de 2020.

3 COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno do DER/PR mantém-se com a denominação de Auditoria Interna, sendo composta de acordo com o quadro de pessoal abaixo:



NOME	CARGO
Flavia Haro Pionteke de Oliveira	Chefe da Auditoria Interna/Ouvidora
Bruna Küster Espindola	Agente de Controle Interno
Renata Ramos da Silva	Assistente Técnica
Milena Nos Murara	Estagiária
Felipe Jorge Cavalheiro Domingos	Estagiário

3.1 REESTRUTURAÇÃO DA ÁREA

Em razão da falta de pessoal para o pleno desenvolvimento das atividades de Auditoria e Controle Interno, foi solicitada à Diretoria Geral do DER/PR a contratação urgente de um servidor efetivo para as funções de Ouvidor/Auditor, assim a Flavia (ouvidora atual), passará a exercer a função de Agente de Compliance, bem como a contratação de outros 2 servidores efetivos para as funções de assistente de Compliance e assistente de Controle Interno.

Para que os trabalhos da nova estrutura sejam efetivos, a equipe atual elaborará os controles internos da área, contendo os macroprocessos do controle interno, auditoria interna, compliance e ouvidoria, descrevendo seus objetivos, abrangência, responsabilidades, metodologias, de modo a promover a conformidade, a integridade e a rastreabilidade dos resultados e informações gerados.

Há a necessidade de que os novos servidores sejam designados até o mês de dezembro visto que, após a equipe formada será possível o pleno retorno das tarefas de auditoria, mapeamento de processos, identificação de riscos, diagnósticos e principalmente o desenvolvimento e atualização de normas para os procedimentos operacionais.

4 CRONOGRAMA

Considerando os problemas já descritos anteriormente e o tempo reduzido para o desenvolvimento dos trabalhos da Unidade de Controle Interno, segue abaixo o cronograma das atividades a serem desempenhadas no exercício de 2019:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONTROLE INTERNO



ETAPAS		2019							
		RESPONSÁVEL	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	Reestruturar a Unidade de Controle Interno;	Diretoria Geral Equipe atual da UCI							
02	Avaliar do ambiente de controle interno da SEDE e Superintendências;	Flavia / Bruna							
03	Responder aos formulários encaminhados pela CGE via sistemas SIAC e e-CGE;	Bruna							
04	Elaborar o Plano Anual de Controle Interno 2019;	Bruna							
05	Entregar, via sistema SEI-CED TCE/PR, os relatórios quadrimestrais de Controle Interno disponibilizados pela CGE;	Bruna							
06	Visitar às Superintendências Regionais: Leste, Campos Gerais, Norte, Noroeste e Oeste, a fim de auxiliar na construção do conhecimento do ambiente de controle do DER;	Flavia							
07	Visitar os escritórios regionais de União da Vitória, Guarapuava, Irati e Ibiporã, a fim de auxiliar na construção do conhecimento do ambiente de controle do DER;	Flavia							
08	Organizar as demandas da Ouvidoria por prioridade de prazos na ferramenta Trello;	Flavia / Renata							
09	Elaborar textos modelos para encaminhamentos internos da ouvidoria e contatos com o usuário;	Flavia / Renata							
10	Analisar o relatório de Avaliação de Controles Internos elaborado pela 3ªICE TCE;	Flavia / Bruna							
11	Encaminhar Memorando com orientações da ouvidoria a fim de promover a comunicação interna, melhorar a interação com os demais servidores e a qualidade das respostas aos usuários;	Flavia / Renata							
12	Acompanhar o plano de ação de cada área, para averiguar se estão cumprindo as solicitações do TCE;	Flavia / Bruna							
13	Acompanhar auditorias externas realizadas no DER/PR e responder prontamente às demandas dos órgãos de controle externos.	Bruna	Conforme auditoria in loco realizada pelo TCE/PR e demandas da CGE						



5 PRIORIDADE DE AÇÃO

A 3ª Inspeção de Controle Externo – TCE/PR entregou em 18.09.2019 o relatório de Avaliação dos Controles Internos realizado neste Departamento, que apontou deficiências significativas na execução das atividades. Em razão disso, a UCI está elaborando um trabalho de avaliação dos apontamentos que envolverá as Diretorias e Superintendências a fim de desenvolver o planejamento estratégico das áreas.

O trabalho consiste em identificar os macroprocessos, objetivos, e riscos, para auxiliar a direção geral a priorizar e balizar o plano de ação para correção das deficiências, utilizando-se a metodologia de gestão de riscos, baseada na matriz 5x5, conforme segue:

		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20
	3 MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado das atividades desempenhadas será levado ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas envolvidas, para que, de acordo com a primeira linha de defesa do controle interno, sejam adotadas as medidas que se fizerem necessárias.

A UCI fará o acompanhamento de todas as recomendações indicadas pela CGE e TCE/PR, por meio de contato mais efetivo com os setores, uma vez que a antiga estrutura da Auditoria Interna não conseguia tal feito devido à falta de estrutura.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONTROLE INTERNO



Após aprovado o Plano de Trabalho Anual de Controle Interno, o mesmo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, e estará à disposição para consulta pública conforme a Lei de Acesso à Informação 12.527/11.

Curitiba, 27 de setembro de 2019.

BRUNA KÜSTER ESPINDOLA

Agente de Controle Interno

Portaria 261-2019